

REQUERIMENTO Nº 1/2009

Solicita novo despacho da Mesa ao Projeto de Lei nº 6493/2009, nele incluindo determinação para a análise de mérito também pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 6493/2009, que “Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal”, de autoria do poder Executivo, para incluir, com base no disposto do art. 32, XV, “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na sua tramitação, a apreciação meritória pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, uma vez que a proposta aborda assuntos atinentes à faixa de fronteira e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional.

JUSTIFICATIVA

O PL 6.493, de 2009, já em seu art. 1º (inciso III), em consonância com o disposto no art. 144 da Constituição Federal, estabelece que a Polícia Federal destina-se a, dentre outras competências, exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, sendo, ainda, de sua responsabilidade, atuar, com exclusividade, perante a Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL e outras organizações internacionais de natureza policial, ressalvadas as competências do Ministério das Relações Exteriores (inc. III, art. 2º, do Projeto).

O Regimento Interno da Câmara, de sua vez, no art. 32, XV, “h”, estabelece ser da competência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional assuntos atinentes à faixa de fronteira e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional, razão pela qual entendo indispensável a

revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 6493/2009, para que referida Comissão faça, também, a sua apreciação meritória da proposição.

Sala das Sessões, de de 2009.

Deputado Marcelo Itagiba
PSDB/RJ